

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue

RESOLUÇÃO Nº 001/2012-SET

Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012 – para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue – Habilitação Português/Francês/Espanhol** da UEM, **turno noturno**, ano letivo de 2012, em razão de serem enquadradas na **2ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para esta série:

ALUNA
CLARICE LIMA DA SILVA
HSIN YI LIN

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Secretariado Executivo Trilingue – Campus Sede**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2012.

Profª. Aline Cantarotti
COORDENADORA.